



Prefeitura Municipal de Amargosa

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017/SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREÇO PRESENCIAL Nº 007/2017/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017/SRP
VALIDADE: 12 (doze) meses

No dia 19 de abril de 2017, o Município de Amargosa, por intermédio da Prefeitura Municipal de Amargosa - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.825.484/0001-50, endereço na Praça Lourival Monte, s/nº, Centro, Amargosa (BA), representado pelo Prefeito Municipal **JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, Solteiro, Administrador, portador de RG nº 0866447261 SSP/UF, inscrito no CPF sob o nº 81972253549 nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais nº 353, de 13/02/2006 e 183, de 16/01/2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 01/2017/SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário, BR COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS DO BRASIL LTDA - ME conforme quadro abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. **Aquisição de Materiais de Elétricos para atender as necessidades das obras, serviços e manutenção do Município de Amargosa**, conforme especificações constantes na tabela abaixo.
- 1.2. Os itens abaixo especificados foram adjudicados, no valor total global de **R\$ 835.000,00** (oitocentos e trinta e cinco mil reais), ao Licitante BR COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS DO BRASIL LTDA - ME, situado na Rua D (C J Gomes), 8, Queimadinha, Feira de Santana –BA, CEP: 440 505- 58, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.913.599/0001-69, representada neste ato pelo Sr. TÚLIO ALBERTO ALMEIDA DE CARVALHO, portador(a) do RG nº 1055045-30 e CPF nº 062.009.825-20.

Lote 1 – Material Elétrico						
Item	Especificações / Descrição	Unidade	Quant.	Marca	P. Unitário	P. Total
1	1 APARELHO TELEFÔNICO, com identificador	Und.	30	Intelbras	98,00	2.940,00
2	APARELHO, telefonico, com fio, para mesa, conectores padrao Americano e/ou Telebras, teclas de servicos inteligentes para: visualizacao de numeros, agenda, radial e pause, flash, siga-me, conferencia, operadora, discar e selecionar, apagar e sair, mute, menu, caixa postal, atendimento simultaneo, liberar chamada, entrada para fonte de alimentacao externa, display com iluminacao dotado das seguintes caracteristicas: simbolo indicador de mute ativo, contador de chamadas recebidas, mostrar hora, indicacao de AM e PM, mostrar data, tempo de ligacoes em minutos, simbolo indicador de mensagens na caixa postal, indicador de pilha fraca, campo para digitos numericos e campo para caracteristicas alfanumericas, discagem por tom multifrequencial, com identificador de chamadas padrao DTMF integrado ao aparelho, memoria de chamadas recebidas e realizadas para no minimo 90 numeros, capainha eletronica com no minimo de dois niveis de volume, agenda para 100 nomes e	Und.	20	Intelbras	350,00	7.000,00



Prefeitura Municipal de Amargosa

	display com iluminacao. Garantia do fabricante de no minimo 01 ano.					
3	3 APARELHO, telefonico, sem fio, frequencia de mínima de 2.4 GHz de longo alcance, com as seguintes características: base com um aparelho e mais uma extensão com base compacta, intercomunicacao e transferencia de chamada entre fones, tecla selecionavel Liga/Desliga, com Identificador de chamadas - DTMF, sons e volumes polifonicos, sistema Viva-voz, agenda para numeros no minimo 30 memorias de discagem rapida e 40 de canais de busca automatica de nomes, funcao Hold, Mute, Redial, Flash, Page, minimo de 65 mil codigos de segurancia - Sistema anti-ruídos - Discagem tom/pulso com tecnologia de Realce de Voz (Voice Enhancer), - Com registro de chamadas atendidas e nao atendidas, tempo minimo da bateria 2 X AAA NiMH 650 mAh em espera 120 horas - Tempo minimo da bateria em conversacao 4 horas -e garantia do Fabricante minima de 06 meses. O produto devera ter manual em idioma em portugues e ser fornecido com o novo padrao de plugue conforme norma da ABNT vigente, tensao bivolt(110 e 220 volts), garantia minima de 6 meses, com assistencia tecnica prestada no Estado da Bahia. Rotulagem contendo, no minimo, nome do produto, nome ou marca do fabricante, frequencia e tensao nominal.	Und.	10	Intelbras	170,00	1.700,00
4	ARRUELA, lisa, em aco galvanizado, bitola 3/4 polegadas	Und.	2000	Inca	0,40	800,00
5	BASE, para rele fotoeletrico, em PVC.	Und.	500	Tecnolinsa	4,70	2.350,00
6	BOCAL de louca, para lampada mista, base E-27.	Und.	500	Decorlux	1,60	800,00
7	BOCAL de louca, para lampada mista, base E-40.	Und.	500	Decorlux	5,90	2.950,00
8	BOCAL DE RABICHO EM LATÃO E-27	Und.	500	Decorlux	1,60	800,00
9	BOCAL, de louça para lâmpada incandescente base E-27	Und.	250	Decorlux	1,60	400,00
10	BOCAL, de louça para lâmpada incandescente base E-40	Und.	250	Decorlux	1,60	400,00
11	BOCAL, de plástico com rabicho para lâmpada incandescente base E-27	Und.	300	Decorlux	1,60	480,00
12	Braço Galvanizado de 1 metro com luminária completa	Und.	300	Olivo	12,00	3.600,00
13	BRAÇO, para chuveiro em alumínio 1/2 x 40cm	Und.	50	Lorenzetti	11,90	595,00
14	BRAÇO, para chuveiro em alumínio 1/2"x 30 cm	Und.	50	Lorenzetti	11,90	595,00
15	BUCHA REDUÇÃO, rosqueavel 1,1/2X1,1/4" galvanizado	Und.	50	Tramontina	1,60	80,00
16	BUCHA, rosqueavel para eletroduto galvonizada 1"	Und.	50	Inca	0,60	30,00
17	BUCHA, eletroduto galvonizada rosqueavel para acabamento elétrico 3/4	Und.	50	Inca	0,40	20,00
18	BUCHA, rosqueavel eletroduto galvonizada de 1.1/2"	Und.	50	Inca	1,20	60,00
19	CABO flex. , duplo PP isolamento anti-chama, cor preto 2X4.00 mm de acordo com NBR vigente	MT	500	Energy	3,00	1.500,00
20	CABO flex. , duplo PP isolamento anti-chama, cor preto 3x2,50 mm de acordo c/ NBR vigente	PÇ	30	Energy	303,00	9.090,00



Prefeitura Municipal de Amargosa

21	CABO rígido 10mm, com selo do INMETRO, peça com 100m	Und.	25	Energy	357,00	8.925,00
22	CABO rígido 16mm, com selo do INMETRO, peça com 100m	Und.	20	Energy	571,00	11.420,00
23	CABO rígido 6mm, com selo do INMETRO, peça com 100m	Und.	25	Energy	207,00	5.175,00
24	CABO, flex. , duplo PP - 08, isolação anti-chama, cor preto 3x6,0 mm, rolo com no mínimo 100 m, de acordo c/ NBR vigente	Und.	40	Energy	432,00	17.280,00
25	CABO, de rede, CAT 5E, cor azul, para computador, caixa com 305m	CX	10	GP Cabos	300,00	3.000,00
26	CABO, multiplexado, de aluminio, 4 x 16 mm, isolacao 1.000 volts.	MT	500	CMR	5,19	2.595,00
27	CABO, PP 3x6.00 mm, com selo INMETRO peça com 100m	PÇ	5	Energy	433,00	2.165,00
28	CABO, PP 2X1.50 mm, com selo INMETRO peça com 100m	PÇ	5	Energy	135,00	675,00
29	CABO, PP 2X2.00 mm, com selo INMETRO peça com 100m	PÇ	5	Energy	207,00	1.035,00
30	CABO, PP 2X2.50 mm, com selo INMETRO peça com 100m	PÇ	5	Energy	207,00	1.035,00
31	CABO, PP 3x4.00 mm, com selo INMETRO peça com 100m	PÇ	5	Energy	437,00	2.185,00
32	CABO, telefonico, em espiral, tamanho padrao 1,5 m, com conectores RJ 10.	Und.	100	Interneed	7,90	790,00
33	CABO, telefonico, liso, tamanho padrao 1,5 m, com conectores RJ 11. UND 100	Und.	100	Interneed	7,90	790,00
34	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC P/ 3 DISJUN. PADRÃO COELBA BRANCO	Und.	50	Steck	6,30	315,00
35	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES	Und.	30	Steck	23,90	717,00
36	CAIXA DE LUZ 4 X 4 REDONDA UND 200	Und.	200	Tramontina	1,55	310,00
37	CAIXA DE LUZ, de embutir, padrao 4 x 2", em PVC não flexivel	Und.	1000	Tramontina	1,30	1.300,00
38	CAIXA PARA PADRÃO TRIFÁSICO UND 80	Und.	80	Andaluz	87,90	7.032,00
39	CAIXA PARA REFLETOR COM BOCAL E-40	Und.	100	Olivo	34,90	3.490,00
40	CAIXA VERSÁTIL C/ DISJUNTOR TRIPOLAR P/ ARCONDICIONADO	Und.	100	Steck	39,90	3.990,00
41	CAIXA, de embutir, 4 x 2", em PVC, com presilha plástica, com selo do Imetro.	Und.	100	Tigre	1,30	130,00
42	CALHA DE 1 X 40 P/ LAMPADA FLORESCENTE ALETADA	Und.	50	Skylux	35,90	1.795,00
43	CALHA DE 2 X 20 P/ LAMPADA FLORESCENTE ALETADA	Und.	50	Skylux	51,90	2.595,00
44	CALHA DE 2 X 40 P/ LAMPADA FLORESCENTE ALETADA	Und.	50	Skylux	56,70	2.835,00
45	CALHA DE 1 X 20 P/ LAMPADA FLORESCENTE ALETADA	Und.	50	Skylux	35,90	1.795,00
46	CANALETA, plástica com divisão , dimensões 20X10X2000 MM	Und.	200	Steck	3,10	620,00
47	CANALETA, plástica com divisão, dimensões 40X16X2000 MM	Und.	200	Steck	9,50	1.900,00



Prefeitura Municipal de Amargosa

48	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 1,0 - 35 (TIPO MORCEGO)	Und.	500	Intelli	5,10	2.550,00
49	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 1,5 -10 MM ² (TIPO MORCEGO)	Und.	500	Intelli	4,30	2.150,00
50	CONECTOR, RJ-11 macho, corpo em termoplastico transparente de alto impacto não propagante a chamas, 04 contatos em cobre berilo e camada de ouro, dimensoes 4 x 6mm.	Und.	300	Interneed	0,39	117,00
51	CONECTOR, RJ-45 macho CAT 5e EIA/TIA, corpo em termoplastico transparente de alto impacto nao propagante a chamas, 08 contatos em cobre berilo e camada de ouro em 50 microns	Und.	300	Interneed	0,39	117,00
52	CONECTOR, RJ-45, femea, CAT 5e EIA/TIA, corpo em termoplastico transparente de alto impacto nao propagante a chamas, 08 contatos em cobre berilo e camada de ouro em 50 microns	Und.	300	Interneed	7,80	2.340,00
53	CONTATOR TRIFÁSICO 220 V DE 50 Amperes	Und.	10	Steck	158,00	1.580,00
54	CONTATOR TRIFÁSICO 220 V DE 100 Amperes	Und.	10	Steck	238,99	2.389,90
55	CONTATOR TRIFÁSICO 220 V DE 4CV	Und.	10	Steck	159,00	1.590,00
56	CURVA, galvanizada, rosca macho x femea, 1"	Und.	50	Elecon	7,80	390,00
57	CURVA, galvanizada, rosca macho x femea, 1/2"	Und.	50	Elecon	6,30	315,00
58	CURVA, galvanizada, rosca macho x femea, 3/4"	Und.	50	Elecon	6,30	315,00
59	CURVA, galvanizada, rosca macho x femea, 1 1/4"	Und.	50	Elecon	11,90	595,00
60	CURVA, para eletroduto rosqueavel, na cor preta 1" , em PVC	Und.	50	Krona	2,30	115,00
61	CURVA, para eletroduto rosqueavel, na cor preta 1.1/2" , em PVC	Und.	50	Krona	3,10	155,00
62	CURVA, para eletroduto rosqueavel, na cor preta 1/2" , em PVC	Und.	50	Krona	1,90	95,00
63	CURVA, para eletroduto 180° rosqueavel, na cor preta 1" , em PVC	Und.	50	Krona	4,30	215,00
64	CURVA, para eletroduto 180° rosqueavel, na cor preta 1.1/4" , em PVC	Und.	50	Krona	6,30	315,00
65	CURVA, para eletroduto, em PVC, 1 1/4 polegadas, 45 graus, rosqueavel, na cor preta.	Und.	50	Krona	4,30	215,00
66	DISJUNTOR, eletrico, bipolar, 50 amperes, padrao DIN, certificacao INMETRO, conforme norma NBR vigente	Und.	50	Steck	20,90	1.045,00
67	DISJUNTOR, eletrico, tripolar, 50 amperes, padrao DIN, certificacao INMETRO, conforme norma NBR vigente	Und.	50	Steck	33,20	1.660,00
68	DISJUNTOR, eletrico, unipolar, 50 amperes, padrao DIN, certificacao INMETRO, conforme norma NBR vigente	Und.	50	Steck	6,90	345,00
69	DISJUNTOR, eletrico, bipolar, 100 amperes, padrao DIN, certificacao INMETRO, conforme norma NBR vigente	Und.	50	Steck	33,20	1.660,00
70	DISJUNTOR, eletrico, bipolar, 20 Amperes, padrao DIN, certificacao INMETRO, conforme norma NBR vigente	Und.	50	Steck	20,90	1.045,00
71	DISJUNTOR, eletrico, bipolar, 30 Amperes, padrao DIN, certificacao INMETRO, conforme norma NBR vigente	Und.	70	Steck	20,90	1.463,00



Prefeitura Municipal de Amargosa

72	DISJUNTOR, elétrico, bipolar, 40 Amperes, padrão DIN, certificação INMETRO, conforme norma NBR vigente	Und.	100	Steck	20,90	2.090,00
73	DISJUNTOR, elétrico, bipolar, 60 amperes, padrão DIN, certificação INMETRO, conforme norma NBR vigente	Und.	50	Steck	20,90	1.045,00
74	DISJUNTOR, elétrico, bipolar, 70 amperes, padrão DIN, certificação INMETRO, conforme norma NBR vigente	Und.	50	Steck	23,90	1.195,00
75	DISJUNTOR, elétrico, tripolar, 100 amperes, padrão DIN, certificação INMETRO, conforme norma NBR vigente	Und.	50	Steck	89,00	4.450,00
76	DISJUNTOR, elétrico, tripolar, 20 Amperes, padrão DIN, certificação INMETRO, conforme norma NBR vigente	Und.	50	Steck	28,30	1.415,00
77	DISJUNTOR, elétrico, tripolar, 30 Amperes, padrão DIN, certificação INMETRO, conforme norma NBR vigente	Und.	70	Steck	28,30	1.981,00
78	DISJUNTOR, elétrico, tripolar, 40 Amperes, padrão NEMA, certificação INMETRO, conforme norma NBR vigente	Und.	100	Steck	28,30	2.830,00
79	DISJUNTOR, elétrico, tripolar, 60 amperes, padrão DIN, certificação INMETRO, conforme norma NBR vigente	Und.	50	Steck	33,20	1.660,00
80	DISJUNTOR, elétrico, tripolar, 70 amperes, padrão DIN, certificação INMETRO, conforme norma NBR vigente	Und.	50	Steck	44,20	2.210,00
81	DISJUNTOR, elétrico, unipolar, 100 amperes, padrão DIN, certificação INMETRO, conforme norma NBR vigente	Und.	50	Steck	20,90	1.045,00
82	DISJUNTOR, elétrico, unipolar, 20 Amperes, padrão DIN, certificação INMETRO, conforme norma NBR vigente	Und.	50	Steck	5,40	270,00
83	DISJUNTOR, elétrico, unipolar, 25 Amperes, padrão DIN, certificação INMETRO, conforme norma NBR vigente	Und.	50	Steck	5,40	270,00
84	DISJUNTOR, elétrico, unipolar, 70 amperes, padrão DIN, certificação INMETRO, conforme norma NBR vigente	Und.	50	Steck	5,40	270,00
85	DISJUNTOR, elétrico, unipolar, 30 Amperes, padrão DIN, certificação INMETRO, conforme norma NBR vigente	Und.	70	Steck	5,40	378,00
86	DISJUNTOR, elétrico, unipolar, 40 Amperes, padrão DIN, certificação INMETRO, conforme norma NBR vigente	Und.	200	Steck	6,90	1.380,00
87	DISJUNTOR, elétrico, unipolar, 60 amperes, padrão DIN, certificação INMETRO, conforme norma NBR vigente	Und.	50	Steck	6,90	345,00
88	ELETRODO, 3,25 mm, eletrodo básico para uso geral, norma AWS E-7018, amperagem recomendada 100 a 150 Embalagem lata de 20 kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	LT	30	Omega	351,00	10.530,00
89	ELETRODUTO em PVC, roscável de 1 1/2" na cor preta, com certificação do INMETRO, vara com 3m	Und.	100	Krona	19,00	1.900,00



Prefeitura Municipal de Amargosa

90	ELETRODUTO em PVC, roscável de 1 1/4"na cor preta, com certificação do INMETRO, vara com 3m	Und.	100	Krona	17,50	1.750,00
91	ELETRODUTO em PVC, roscável de 1"na cor preta, com certificação do INMETRO, vara co 3m	Und.	100	Krona	8,70	870,00
92	ELETRODUTO em PVC, roscável de 1/2"na cor preta, com certificação do INMETRO, vara com 3m	Und.	100	Krona	4,70	470,00
93	ELETRODUTO em PVC, roscável de 3/4"na cor preta, com certificação do INMETRO, vara com 3m	Und.	100	Krona	5,50	550,00
94	FIO, cabo flexivil 1x1.50 mm,peça 100m,com selo INMETRO	PÇ	20	Energy	46,00	920,00
95	FIO, cabo flexivil 1x2.50 mm,peça 100m, com selo INMETRO	PÇ	100	Energy	75,00	7.500,00
96	FIO, cabo flexivil 1x4.00 mm peça 100m, com selo INMETRO	PÇ	100	Energy	111,00	11.100,00
97	FIO, cabo flexivil 1x6.00 mm peça 100m, com selo INMETRO	PÇ	100	Energy	167,00	16.700,00
98	FIO, flexivel 2x 2.50 mm,rolo com mínimo de 100m embalagem c/ infor. Do fabricante selo Inmetro	RL	80	Energy	191,00	15.280,00
99	FIO, flexivel 2x1.00mm,rolo com mínimo de 100m embalagem c/ infor. Do fabricante, selo Inmetro	RL	100	Energy	107,00	10.700,00
100	FIO, flexivel 2x1.5 mm, rolo com mínimo de100m embalagem c/ infor. Do fabricante selo INMETRO	RL	100	Energy	135,00	13.500,00
101	FIO, flexivel 2x2.50mm, rolo com mínimo de 100m embalagem c/ infor. Do fabricante selo Inmetro	RL	100	Energy	199,00	19.900,00
102	FIO, telefônico , FE, preto , paralelo , 2x60mm, peça com 400 m , com selo INMETRO	PÇ	50	GP Cabos	71,99	3.599,50
103	FITA, isolante, plastica, alta fusao, anti-chama, cor preta, alta aderencia, dimensao 19 mm x 10 m. Embalagem em rolo, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Und.	50	Steck	15,60	780,00
104	FITA, isolante, plastica, anti-chama, cor preta, alta aderencia, dimensoes 19 mm x 10 m. Emb..em rolo, com dados de identif. do produto e marca do fabricante	Und.	500	Steck	4,68	2.340,00
105	GLOBO EM PLÁSTICO PARA LUMINÁRIA	Und.	80	Tecplast	32,76	2.620,80
106	GRAMPO isolante para fio de eletricidade, com base plastica e dois pregos cada.Embalagem: pacote com 10 unidades.	PCT	500	Del Sarto	3,90	1.950,00
107	INTERRUPTOR, eletrico, de embutir, 01(uma) tecla e 01(uma) tomada, com espelho,10 amperes, 250 volts, certificacao INMETRO, conforme norma NBR 6527.	Und.	400	Ilumi	6,16	2.464,00
108	INTERRUPTOR, eletrico, de embutir, 01(uma) tecla e 02(duas) tomadas, com espelho, 10 amperes, 250 volts, certificacao INMETRO, conforme norma NBR 6527.	Und.	200	Ilumi	7,72	1.544,00
109	INTERRUPTOR, eletrico, de embutir, 01(uma) tecla simples, com espelho, 10 amperes, 250 volts, certificacao INMETRO, conforme norma NBR 6527.	Und.	400	Ilumi	3,82	1.528,00



Prefeitura Municipal de Amargosa

110	INTERRUPTOR, elétrico, de embutir, 02 (duas) teclas e 01(uma) tomada, com espelho, 10 amperes, 250 volts, certificação INMETRO, conforme norma NBR 6527.	Und.	400	Ilumi	6,16	2.464,00
111	INTERRUPTOR, elétrico, de embutir, 02 (duas) teclas simples, com espelho, 10 amperes, 250 volts, certificação INMETRO, conforme norma NBR 6527.	Und.	400	Ilumi	5,38	2.152,00
112	INTERRUPTOR, elétrico, de embutir, 03 (três) teclas simples, com espelho, 10 amperes, 250 volts, certificação INMETRO, conforme norma NBR 6527.	Und.	400	Ilumi	7,72	3.088,00
113	INTERRUPTOR, elétrico, de sobrepor, com duas teclas e tomada de 10 amperes, com caixa, conforme norma NBR 6527.	Und.	400	Ilumi	3,90	1.560,00
114	114 INTERRUPTOR, elétrico, de sobrepor, sistema X, com uma tecla e tomada, de 10 amperes, com caixa, conforme norma NBR 6527.	Und.	400	Ilumi	3,74	1.496,00
115	INTERRUPTOR, elétrico, de sobrepor, sistema X, com uma tecla, de 10 amperes, com caixa, conforme norma NBR 6527.	Und.	400	Ilumi	3,74	1.496,00
116	LAMPADA vapor metálico 1000w, 220v (tubular) c/ bocal E-40	Und.	20	Avant	158,99	3.179,80
117	LAMPADA vapor metálico 150w, 220v (tubular) c/ bocal E-39	Und.	300	Ourolux	33,59	10.077,00
118	LAMPADA vapor metálico 250w, 220v (tubular) c/ bocal E-40	Und.	200	Ourolux	41,59	8.318,00
119	LAMPADA vapor metálico 400w, 220v (tubular) c/ bocal E-40	Und.	150	Ourolux	49,59	7.438,50
120	LAMPADA fluorescente tubular, comum, 20 Watts, base bipino, durabilidade mínima de 6.000 horas, fabricação nacional. - Material conforme norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	Und.	100	Ourolux	6,00	600,00
121	LAMPADA fluorescente tubular, comum, 40 Watts, base bipino, durabilidade mínima de 6.000 horas, fabricação nacional. - Material conforme norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	Und.	100	Ourolux	6,00	600,00
122	LAMPADA vapor de metálico, 70 Watts, 220 Volts, base E-27, conforme Normas ABNT vigentes.	Und.	1000	Ourolux	33,59	33.590,00
123	LAMPADA vapor de metálico, 70 Watts, bi pino, 220 Volts, conforme Normas ABNT vigentes.	Und.	150	Ourolux	33,59	5.038,50
124	LAMPADA, fluorescente compacta pl, eletrônica, 20 watts, 220 volts, luz branca, base E-27, conforme Norma NBR 14538, 14539.	Und.	500	G Light	7,50	3.750,00
125	LAMPADA, fluorescente compacta pl, eletrônica, 25 watts, 220 volts, luz branca, base E-27, conforme Norma NBR 14538, 14539.	Und.	150	G Light	8,30	1.245,00
126	LAMPADA, fluorescente compacta pl, eletrônica, 30 watts, 220 volts, luz branca, base E-27, conforme Norma NBR 14538, 14539.	Und.	500	G Light	13,50	6.750,00
127	LAMPADA, fluorescente compacta pl, eletrônica, 35watts, 220 volts, luz branca, base E-27, conforme Norma NBR 14538, 14539.	Und.	100	G Light	20,75	2.075,00
128	Lâmpada, LED, E27, 10W, 6500K Bivolt - Certificada, com duração de 25.000 horas.	Und.	300	G Light	14,30	4.290,00



Prefeitura Municipal de Amargosa

129	Lâmpada, LED, E27, 12W, 6500K Bivolt - Certificada, com duração de 25.000 horas.	Und.	300	G Light	19,90	5.970,00
130	Lâmpada, LED, E27, 6,5W, 6500K Bivolt - Certificada, com duração de 25.000 horas.	Und.	500	G Light	10,30	5.150,00
131	Lâmpada, LED, E27, 80W, 6500K Bivolt - Certificada, com duração de 25.000 horas.	Und.	500	Golden	214,00	107.000,00
132	Lâmpada, LED, E27, 9W, 6500K Bivolt - Certificada, com duração de 25.000 horas.	Und.	300	G Light	12,75	3.825,00
133	LUMINARIA, em alumínio, tipo cuia, aberta completa, com braco reto, para lâmpada mista de 160 watts, 220 volts, com receptaculo em louca, base E-27 .	Und.	100	G Light	14,39	1.439,00
134	LUMINÁRIA, Led 100W, fluxo luminoso acima de 8500 lm, fator de potencia maior que 90, ângulo de feixe maior que 140 graus, garantia mínima de 1 ano, para iluminação pública.	Und.	150	G Light	631,99	94.798,50
135	LUMINARIA, tipo globo, moldada em uma única peça esférica de polietileno de alto impacto na cor branca, diametro 300mm. Adequado para ambientes externos, jardins, terraços, etc.	Und.	80	Blumenau	140,00	11.200,00
136	LUVA de segurança, cano curto, confeccionada em vaqueta, com tira de reforço interna em vaqueta, com elastico para ajuste no dorso, maleavel e resistente com costura nao aparente, tamanho unico.	PAR	100	Soft	15,00	1.500,00
137	LUVA, galvanizada, em ferro maleavel, conforme norma ABNT NBR- 6943, com nervura longitudinal externa, acabamento galvanizado norma ABNT NBR- 6323, rosca BSP norma ABNT NBR-6414, diametro nominal: 1 polegada.	Und.	150	Inca	3,10	465,00
138	LUVA, galvanizada, em ferro maleavel, conforme norma ABNT NBR- 6943, com nervura longitudinal externa, acabamento galvanizado norma ABNT NBR- 6323, rosca BSP norma ABNT NBR-6414, diametro nominal: 1.1/2 polegadas.	Und.	150	Inca	4,70	705,00
139	LUVA, galvanizada, em ferro maleavel, conforme norma ABNT NBR- 6943, com nervura longitudinal externa, acabamento galvanizado norma ABNT NBR- 6323, rosca BSP norma ABNT NBR-6414, diametro nominal: 1.1/4 polegadas.	Und.	150	Inca	3,95	592,50
140	LUVA, galvanizada, em ferro maleavel, conforme norma ABNT NBR- 6943, com nervura longitudinal externa, acabamento galvanizado norma ABNT NBR- 6323, rosca BSP norma ABNT NBR-6414, diametro nominal: 3/4"	Und.	150	Inca	2,30	345,00
141	LUVA, para eletroduto rosqueavel, na cor preta 1" , em PVC	Und.	150	Krona	1,25	187,50
142	LUVA, para eletroduto rosqueavel, na cor preta 1.1/2" , em PVC	Und.	150	Krona	2,75	412,50
143	LUVA, para eletroduto rosqueavel, na cor preta 1.1/4" , em PVC	Und.	150	Krona	2,20	330,00
144	LUVA, para eletroduto rosqueavel, na cor preta 1/2" , em PVC	Und.	150	Krona	0,74	111,00
145	LUVA, para eletroduto rosqueavel, na cor preta 3/4" , em PVC	Und.	150	Krona	0,74	111,00



Prefeitura Municipal de Amargosa

146	MANGUEIRA, conduíte corrugada 3/4 rolo com 50 m, com certificação do INMETRO	Und.	80	Krona	48,00	3.840,00
147	NIPEL, roscavel 3/4 galvanizado	Und.	100	Tigre	2,75	275,00
148	NIPEL, roscavel 3/4" em PVC	Und.	100	Tigre	1,17	117,00
149	NIPEL, roscavel 1 1/4 " galvanizado	Und.	100	Tigre	7,80	780,00
150	NIPEL, roscavel 1" em PVC	Und.	100	Tigre	1,95	195,00
151	NIPEL, roscavel 1" galvanizado	Und.	100	Tigre	3,90	390,00
152	NIPEL, roscavel 1.1/2 " galvanizado	Und.	100	Tigre	8,70	870,00
153	NIPEL, roscavel 1/2 " em PVC	Und.	100	Tigre	1,95	195,00
154	PADRÃO TRIFÁSICO COMPLETO(KIT COM TODAS AS PEÇAS)	Und.	80	Andaluz	200,00	16.000,00
155	PADRÃO, monofásico completo (garantia e especific. de acordo c/ INMETRO E NBR	Und.	100	Andaluz	150,00	15.000,00
156	PARAFUSO maquina, com porca, 10 polegadas, para poste de concreto. (Padrão COELBA)	Und.	1500	Krona	5,90	8.850,00
157	PARAFUSO, cabeça tipo fenda, em metal, dimensoes 3,8 x 22 mm, para madeira. Embalagem: Caixa com 100 unidades.	CX	25	Vonder	7,80	195,00
158	PARAFUSO, cabeça tipo fenda, em metal, dimensoes 4,2 x 30 mm, para madeira. Embalagem: Caixa com 100 unidades.	CX	25	Vonder	7,80	195,00
159	PLACA, cega, em PVC, cor cinza, para caixa de embutir padrao 4 x 2", dimensoes 73 x 115 mm.	Und.	100	Ilumi	1,13	113,00
160	PLACA, cega, em PVC, cor cinza, para caixa de embutir padrao 4 x 4", dimensoes 73 x 115 mm.	Und.	100	Ilumi	1,95	195,00
161	PLUG, fêmea, 2 pinos 15 A 250 V, pinos cilindricos 4mm, com prensa-cabo, para cabos com diametros externo de ate 8mm, cor preta	Und.	100	Ilumi	3,10	310,00
162	PLUG, macho, 2 pinos 15 A 250 V, pinos cilindricos 4mm, com prensa-cabo, para cabos com diametros externo de ate 8mm, cor preta	Und.	200	Ilumi	3,90	780,00
163	PORTA, eletrodo 500 A Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	Und.	2	Omega	35,90	71,80
164	PREGO, de aço 10x10 com cabeça para canaleta, embalagem com 1kg.	KG	40	Vonder	0,78	31,20
165	QUADRO, de distribuicao, eletrico, em PVC, de sobrepor, para 06 disjuntores, com barramento de 100 amperes.	Und.	150	Steck	17,00	2.550,00
166	QUADRO, de distribuicao, eletrico, em PVC, de sobrepor, para 12 disjuntores, com barramento de 100 amperes.	Und.	80	Steck	23,80	1.904,00
167	RACK, galvanizado 1x1 (de acordo com padrão COELBA, de qualidade) UND 250	Und.	250	Olivo	5,50	1.375,00
168	RACK, galvanizado 1x2 (de acordo com padrão COELBA, de qualidade)	Und.	250	Olivo	8,70	2.175,00
169	RACK, galvanizado 1x3 (de acordo com padrão COELBA, de qualidade)	Und.	250	Olivo	13,50	3.375,00
170	REATOR com ignitor acoplado, para lampada vapor de metálico 70w, tensao 220V, 60 Hz, fator de potencia igual ou uperior a 0,92, conforme NBR 13593 e 13594.	Und.	500	QS	43,99	21.995,00



Prefeitura Municipal de Amargosa

171	REATOR com ignitor acoplado, para lampada vapor de metálico 150w, tensao 220V, 60 Hz, fator de potencia igual ou superior a 0,92, conforme NBR 13593 e 13594.	Und.	200	QS	52,79	10.558,00
172	REATOR com ignitor acoplado, para lampada vapor de metálico 400w, tensao 220V, 60 Hz, fator de potencia igual ou superior a 0,92, conforme NBR 13593 e 13594.	Und.	200	QS	74,39	14.878,00
173	REATOR eletronic, partida instantanea, alto fator de potencia, para lâmpada fluorescente 1 x 20 watts, fator de potencia superior 0,98, 220 volts. Material conforme NBR 5114, 5172, 14417 e 14418	Und.	150	QS	12,00	1.800,00
174	REATOR eletronic, partida instantanea, alto fator de potencia, para lâmpada fluorescente 1 x 40 watts, fator de potencia superior 0,98, 220 volts. Material conforme NBR 5114, 5172, 14417 e 14418	Und.	100	QS	12,00	1.200,00
175	REATOR eletronic, partida instantanea, alto fator de potencia, para lâmpada fluorescente 2 x 20 watts, fator de potencia superior 0,98, 220 volts. Material conforme NBR 5114, 5172, 14417 e 14418	Und.	100	Margirius	20,00	2.000,00
176	REATOR eletronic, partida instantanea, alto fator de potencia, para lâmpada fluorescente 2 x 40 watts, fator de potencia superior 0,98, 220 volts. Material conforme NBR 5114, 5172, 14417 e 14418	Und.	100	Margirius	20,00	2.000,00
177	REATOR EXTERNO, para lampada vapor de metálico, alto fator de potencia, 250 watts, 220 volts.	Und.	200	QS	54,00	10.800,00
178	REATOR EXTERNO, para lampada vapor de metálico, alto fator de potencia, 150 watts, 220 volts.	Und.	150	QS	52,00	7.800,00
179	REATOR EXTERNO, para lampada vapor metalico, alto fator de potencia, 400 watts, 220 volt	Und.	150	QS	74,00	11.100,00
180	REATOR INTERNO, vapor metálico para lâmpada 70w, 220 volts	Und.	200	QS	39,00	7.800,00
181	REATOR, para lampada vapor metalico, 1000 watts, alto fator de potencia, 220 volts.	Und.	20	QS	151,00	3.020,00
182	REFLETOR, Led 100W, IP-65, iluminação branca	Und.	50	Luxtempus	199,00	9.950,00
183	REFLETOR, Led 50W, IP-65, iluminação branca	Und.	50	Luxtempus	111,00	5.550,00
184	REFLETOR, Led 30W, IP-65, iluminação branca	Und.	50	Luxtempus	87,00	4.350,00
185	RELE, foto-eletrico, 1000 W, 220volts.	Und.	700	Stieletronic	15,19	10.633,00
186	RESISTENCIA P/CHUVEIRO LORENZETE- 110 W	Und.	500	Lorenzetti	10,00	5.000,00
187	RESISTENCIA P/CHUVEIRO LORENZETE - 220 W	Und.	500	Lorenzetti	10,00	5.000,00
188	ROLDANA, em louça marrom para rack	Und.	250	P Germer	3,55	887,50
189	SOQUETE para uso em lampada fluorescente. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Com selo INMETRO.	Und.	250	Decorlux	1,00	250,00
190	TÊ DE ENERGIA TRIPOLAR	Und.	50	Ilumi	4,70	235,00
191	TOMADA tripolar externa com certificação do INMETRO	Und.	250	Ilumi	7,00	1.750,00
192	TOMADA tripolar interna com certificação do INMETRO	Und.	250	Ilumi	6,00	1.500,00
193	TOMADA, femea, para extensao, 2 polos, 10 amperes, 250 volts, certificação INMETRO,	Und.	50	Ilumi	2,70	135,00



Prefeitura Municipal de Amargosa

	conforme NBR 6147					
194	TOMADA, fêmea, para extensão, 2 polos, 25 (20 A) amperes, 500 volts, certificação INMETRO, conforme NBR 6147	Und.	50	Ilumi	3,50	175,00
195	TOMADA, fêmea, para extensão, 2 polos, 25 (20 A) amperes, 500 volts, certificação INMETRO, conforme NBR 6147	Und.	50	Ilumi	3,50	175,00
196	TOMADA, macho, para extensão, 2 polos, 10 amperes, 250 volts, certificação INMETRO, conforme NBR 6147	Und.	50	Ilumi	2,70	135,00
197	TOMADA, para computador, de sobrepor, sistema X, 3P + T, universal, com caixa, 10 amperes, 250 volts, certificação INMETRO, conforme NBR 6147.	Und.	50	Ilumi	5,90	295,00
198	TOMADA, para computador, externa, 3P+ T, universal, 10 amperes, 250 volts, certificação INMETRO, conforme NBR 6147.	Und.	100	Ilumi	5,00	500,00
199	TOMADA, para computador, externa, 3P+ T, universal, 25 (20 A) amperes, 500 volts, certificação INMETRO, conforme NBR 6147.	Und.	100	Ilumi	5,00	500,00
200	TOMADA, para computador, interna, 3P+ T, universal, 10 amperes, 250 volts, certificação INMETRO, conforme NBR 6147.	Und.	100	Ilumi	5,00	500,00
201	TOMADA, para telefone, fêmea, com adaptador de plug americano, com selo INMETRO.	Und.	100	Ilumi	4,50	450,00
202	TOMADA, para telefone, macho, com adaptador de plug americano, padrão telebras, com selo INMETRO.	Und.	100	Ilumi	3,80	380,00
203	TUBO, eletroduto com rosca em PVC 1" com 3 m	Und.	100	Krona	8,70	870,00
204	TUBO, eletroduto com rosca em PVC 3/4" com 3 m	Und.	100	Krona	3,19	319,00
205	UNIÃO, rosqueável 1" galvanizada	Und.	100	Tupy	3,19	319,00
206	UNIÃO, rosqueável 1.1/2" galvanizada	Und.	50	Tupy	4,79	239,50
207	UNIÃO, rosqueável 1.1/4" galvanizada	Und.	100	Tupy	3,99	399,00
208	UNIÃO, rosqueável 3/4" galvanizada	Und.	100	Tupy	2,29	229,00
VALOR TOTAL						835.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pelos Licitantes signatários da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial/SRP nº 007/2017.

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial/SRP nº 007/2017 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial/SRP nº 007/2017, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

2.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Pregão, com início em 24/04/2017 e término em 24/04/2018, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 7.892, de 2013.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o material relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Pregão Presencial para Registro de



Prefeitura Municipal de Amargosa

Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta Cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

3.4. Fica estabelecido que o quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

3.5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à presente Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador (§ 5º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

3.5.1. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta Ata (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

3.6. Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objetos do Edital do Pregão Presencial/SRP nº 007/2017, deverão ser entregues no endereço Rua João Leal Sales, Katiara, nº 40 de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, , contados do recebimento da respectiva autorização de fornecimento.

4.2. Os produtos serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial/SRP nº 007/2017 e seus anexos e na proposta apresentada pelo Licitante Vencedor.

4.3. Os produtos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso não sendo oriundos de recondição, remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante e entregues devidamente acondicionadas, em embalagens lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte.

4.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde constem o número da nota fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.



Prefeitura Municipal de Amargosa

4.5. O recebimento dos produtos será processado por Servidor designado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou rejeitar os produtos entregues, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.

4.5.1. Para efetuar os testes que se fizerem necessários e efetuar o atesto na Nota Fiscal/Fatura o servidor a que se refere o subitem 4.5 desta Cláusula adotará o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento dos produtos nas dependências da Prefeitura Municipal de Amargosa/BA.

4.6. No caso de rejeição do produto, o servidor designado nos termos do subitem 4.5 desta Cláusula, emitirá Termo de Rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir os produtos rejeitados por outra que atenda plenamente às exigências deste Edital, no prazo de 24 horas, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, devendo o novo material ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a sua aceitação.

4.7. Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Detentor da Ata, não serão considerados para efeito da contagem do prazo máximo para entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA/VALIDADE DOS PRODUTOS

5.1. O Licitante Detentor da Ata deverá garantir o perfeito funcionamento dos produtos contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Amargosa, por um período de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura, obedecidas as exigências previstas no item 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial/SRP nº 007/2017.

5.2. O prazo de garantia especificado no subitem 5.1 será iniciado novamente quando o Licitante Detentor da Ata substituir o produto defeituoso, mediante aceitação do Servidor designado pela Área competente da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado por ordem bancária até o 10º (décimo) dia útil a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por Empregado designado pela Área competente da Prefeitura Municipal como Gestor da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. O pagamento do material/produto de procedência estrangeira somente será efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem.

6.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Detentor desta Ata, todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial/SRP nº 007/2017 e seus anexos, com a efetiva entrega dos produtos, objeto da licitação.

6.3. Para execução do pagamento de que trata o subitem 6.1 desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da Prefeitura Municipal de Amargosa, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.



Prefeitura Municipal de Amargosa

6.4. Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura Municipal.

6.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7. O pagamento de que trata o subitem 6.1 desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata por meio de consulta “on line” ou por meio de certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

6.8. O Licitante Detentor da Ata ficará sujeito à suspensão do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, no caso de descumprimento do subitem 6.7 desta Cláusula, até que seja sanada a pendência, mediante apresentação do documento comprobatório da regularidade do registro verificado.

6.9. No caso do subitem 6.8 desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados de sua notificação, para regularizar sua situação ou apresentar justificativa, a ser avaliada pela Prefeitura Municipal, sob pena de aplicação das sanções previstas no subitem 10.1, respeitado o disposto no subitem 10.4 da Cláusula Décima.

6.10. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

7.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital e seus anexos que precederam a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no subitem 4.6 da Cláusula Quarta.

7.3. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente instalados imediatamente após o recebimento pela licitante vencedora da Autorização de Fornecimento de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 16:00.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

8.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no item 13 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial/SRP nº 007/2017 e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

9.1. As obrigações da Prefeitura Municipal estão estabelecidas no item 9.0 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial/SRP nº 007/2017 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de Amargosa

10.1. Após o recebimento da Nota de Empenho pelo Licitante Detentor desta Ata, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, a critério da Prefeitura Municipal, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata a presente Ata de Registro de Preços, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, a critério da Prefeitura Municipal, às sanções previstas no item 33 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial/SRP nº 007/2017 e seus anexos.

10.2. As penalidades descritas no subitem 10.1 desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da Prefeitura Municipal, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores da Prefeitura Municipal.

10.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela PREFEITURA MUNICIPAL.

10.5. É facultado à PREFEITURA MUNICIPAL, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, não aceitá-lo ou não celebrar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.6. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Ata do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à PREFEITURA MUNICIPAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

11.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto nº 7.892, de 2013.

11.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, devidamente comprovado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do Servidor designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

- a) convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

- a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e,



Prefeitura Municipal de Amargosa

c) não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Os produtos, objetos desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos por Servidor designado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para esse fim.

12.2. O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos produtos.

12.3. Os produtos deverão ser novos de primeiro uso e entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte e que cheguem em condições normais de utilização no local de destino, acompanhadas da Nota Fiscal/Fatura de acordo com as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial/SRP nº 007/2017

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O Licitante Detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

13.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- I - comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;
- II - comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,
- III - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

13.1.2. Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata:

- I - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II - não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- III - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- IV - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, ou
- V - incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- VI - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 (inciso IV do art. 20 do Decreto 7.892, de 2013).

13.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

13.4. A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à PREFEITURA MUNICIPAL a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO



Prefeitura Municipal de Amargosa

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho, de acordo com o disposto no item 16 do Edital do Pregão Presencial/SRP nº 007/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial/SRP nº 007/2017 e a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amargosa/BA, para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, da licitação e da Nota de Empenho, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amargosa/BA, 24 de abril de 2017.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal de Amargosa.

REPRESENTANTE LEGAL
BR COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS DO BRASIL LTDA – ME

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____ RG Nº _____

2ª _____ CPF Nº _____ RG Nº _____